



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 018/2023
Folha nº 001/020
VISTO

MENSAGEM Nº016/2023

De 27 de Abril de 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

LIDO NA SESSÃO
DIA 08/05/2023
1.º Secretário

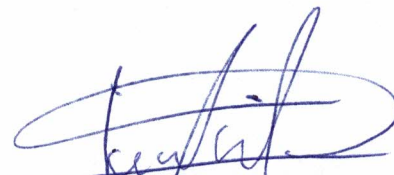
Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº 015/23 que “Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).”

O presente projeto lei tem como objetivo atender em adequação ao PPA, LDO e LOA do Município, na gestão dos recursos para obras de reforma e ampliação do campo municipal conforme projeto arquitetônico.

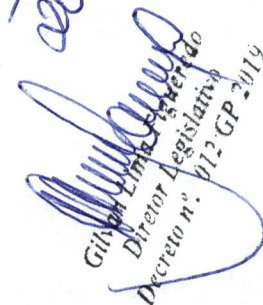
Os valores disponibilizados para execução do Objeto serão alocados pelo Município através de recursos ordinários apurados no exercício anterior.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

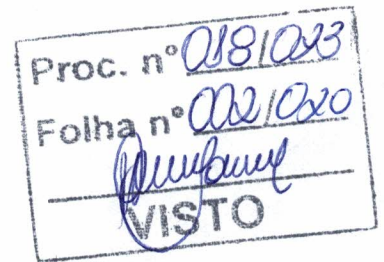

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vice - Prefeito Municipal
Em Exercício

Ex. Sr. **CARLOS KLEBER DE MATOS**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

Recebido em
28/04/2023

Gilson Lima
Diretor Legislativo
Decreto nº 012/GP/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112



PROJETO DE LEI Nº015/2023

De 27 de Abril de 2023

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior no valor de R\$561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).”

O Vice-Prefeito em Exercício do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO,
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.02.27.812.0007.1009 – REFORMA E AMPLIANÇÃO – CAMPO MUNICIPAL			R\$561.686,67
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	561.686,67	0.2.500.0000
TOTAL			R\$561.686,67

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por superávit do exercício anterior, no valor de R\$561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

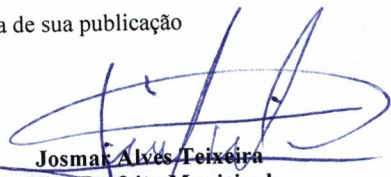
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO,
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

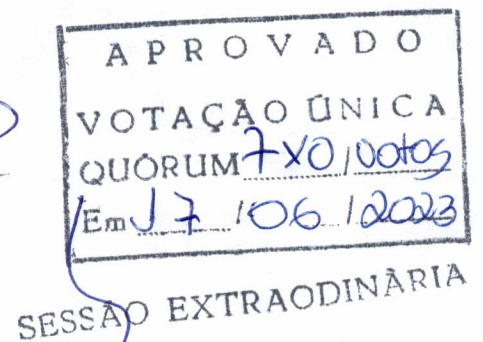
02.02.27.812.0007.1009 – REFORMA E AMPLIANÇÃO – CAMPO MUNICIPAL			R\$561.686,67
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.51	Obras e Instalações	561.686,67	0.2.500.0000
TOTAL			R\$561.686,67

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão próprios oriundos de fontes ordinários através do superávit do exercício anterior do Tesouro Municipal.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação


Josmar Alves Teixeira
Vice-Prefeito Municipal
Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 058/1023
Folha n° 003/1020
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 28 de abril de 2023.



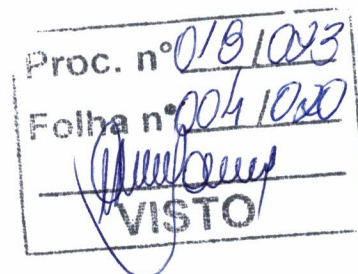
GILVAN LIMA FIGUEREDO

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 10ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 08 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em ⁰⁸ de abril de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a final flourish, enclosed within a hand-drawn oval border.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 018/23
Folha nº 05/020
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/05/2023
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Salmo 121)
II – Leitura da Ata da 9ª Sessão Ordinária.
III – Discussão e Votação Única da Ata da 9ª Sessão Ordinária, realizada em 24/04/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Leitura para conhecimento do Requerimento nº 003/2023, de autoria dos vereadores Belmir Antônio Cieslak e Darcy Gomes da Silva.


Leitura da Indicação nº 028 e 029/2023, de autoria dos vereadores Belmir Antônio Cieslak e Darcy Gomes da Silva.

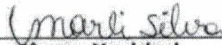
PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

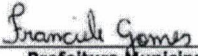
Discussão e Votação Única do Requerimento nº 003/2023, de autoria dos vereadores Belmir Antônio Cieslak e Darcy Gomes da Silva.

2º PARTE

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 04/05 À 08/05/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 04/05 À 08/05/2023

www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br

Proc. nº 018/23
 Folha nº 006/020
 VISTO



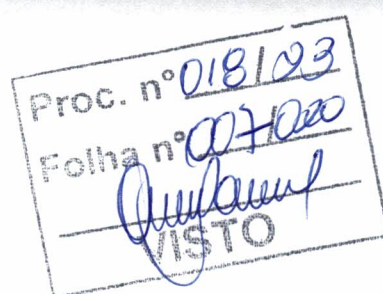
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
10ª SESSÃO ORDINÁRIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>Ausente</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Ausente</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Darcy</i> ✓	<i>Darcy</i> ✓	
	<i>Jumar Negrini</i> ✓	
	<i>Jose A. Oliveira</i> ✓	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 08 DE MAIO DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 015/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 08 de maio de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. nº 018/19/3
Folha nº 008/050
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. nº 018/2023
Folha nº 003/000
Quintana
VISTO


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.

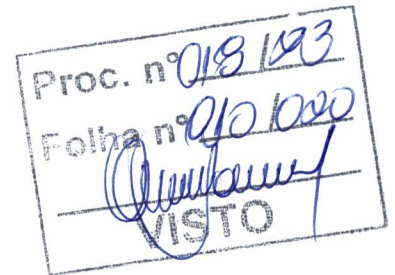
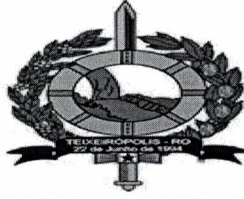

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Marli Silva

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Francieli Gomes

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

C O N V O C A Ç Ã O

Ao Exmo. Senhor Vereador;
MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 16 de junho deste com início às 09h00min em Reunião Ordinária, para analisar e proferir parecer único ao Projeto de lei nº 011 e 015/2023, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 15 de junho de 2023.


JUMAR NEGRINI
Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente Unificada
De
Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N.º. 017/2023

Comissão Unificada: Justiça e Redação e orçamento e finanças

PROJETO DE LEI N.º. 015/2023

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 16 de junho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI N.º. 015/2023** Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARECER DO RELATOR:







Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais, visando adequação do PPA e LDO e autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, 16 de junho 2023.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF	 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 / 00x0
Em 17/06/2023
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



Proc. nº 018123
Folha nº 021
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Registro de presença

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2023

HORAS 09h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

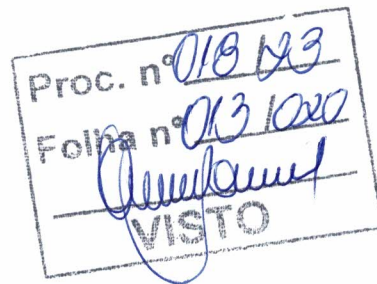
TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE JUNHO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA
DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS


Às 09h00 (nove horas), do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 011/2023, que dispõe sobre modificações na Lei nº 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis," e Lei nº 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis " e o Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou os pareceres nº 016 e 017/2023 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR

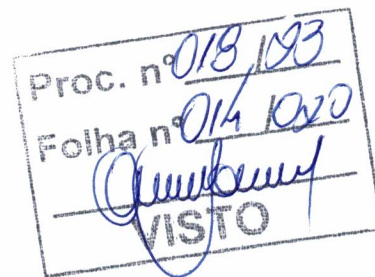
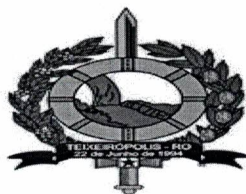

ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR


MARCELO NEGRINI COSTA
Presidente da CPOF


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPOF


JOSE APº DE OLIVEIRA
Membro da CPOF



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 015/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscientos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Senhor Diretor;

Após análise e parecer unificado das comissões Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 16 de junho de 2023.

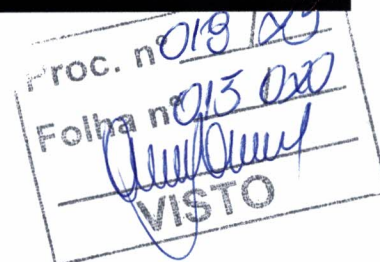


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

7

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo



Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Senhor Presidente, após parecer das comissões permanentes unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho o mesmo para providencia.

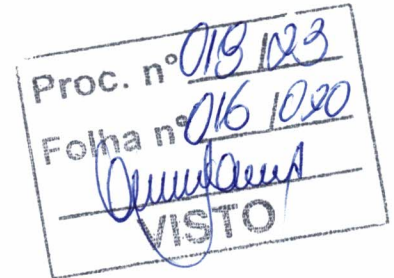
Setor Legislativo, em 16 de junho de 2023.



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Resolução para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 10ª Sessão extraordinária a realizar-se-á no dia 17 de junho deste, com início às 13h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 16 de junho de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 018/93
Folha n° 017 de 1020
Quilobon
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 17/06/2023
HORAS 13h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, Marcos 12: 30-31
- II – Leitura e aprovação da Ata da 9ª Sessão Extraordinária, realizada em 19/04/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 011/2023, que dispõe sobre modificações na Lei nº 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis, "e Lei nº 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis e dá outras providencias".

Leitura do Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 016/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 011/2023

Leitura do Parecer Unificado nº 017/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 015/2023

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 016/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 011/2023

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 017/2023, das Comissão Permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finança ao Projeto de Lei nº. 015/2023

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 011/2023, que dispõe sobre modificações na Lei nº 959/2018, de 01 de novembro de 2018, que "Institui o auxílio alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo de Teixeiraópolis, "e Lei nº 737/2013, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre o plano de cargo e remuneração dos profissionais da Educação da rede Pública Municipal de Ensino de Teixeiraópolis e dá outras providencias".

Proc. n° 018/2023
Folha n° 018 de 029
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 17/06/2023
HORAS 13h00min

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 015/2023, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 561.686,67 (quinhentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 16/06 À 17/06/2023


Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 16/06 À 17/06/2023

5

Proc. nº 018/23
 Folha nº 017/023
 VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
10ª SESSÃO EXTRAORDINARIA
 Horas 13h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B.</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Ausente</i>	<i>Presente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Ausente</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>(Signature)</i>	<i>Presente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Darcy ✓</i>	<i>Darcy ✓</i>	
<i>marcelo ✓</i>	<i>B. ✓</i>	
	<i>marcelo ✓</i>	
	<i>Jumar Negrini ✓</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 17 DE JUNHO DE 2023.

(Signature)
Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

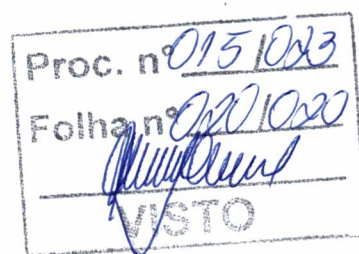
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 027/DL/C.M.T

Em 19 de junho de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria Deliberada da 10ª Sessão Extraordinária.



Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Leis nº 011 e 015/2023, onde o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade em votação única na 10ª Sessão extraordinária realizada em 17 de junho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Recebido em
19/06/2023
feuzer*